



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

PROCESSO Nº 8756/2026

ID 1094232

ATA DE REVOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS, DIRETAMENTE NO DOMICÍLIO DOS BENEFICIÁRIOS, DESTINADAS À POPULAÇÃO ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, NO ÂMBITO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CONFORME PREVISTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PNAS, NA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL LOAS (LEI Nº 8.742/1993) E NAS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 12 (doze) dia do mês de junho de 2026 às 15h30min, reuniu-se, na Sala de Licitações, a Comissão Permanente de Licitações - Pregão Eletrônico, para deliberar acerca da revogação da licitação em epígrafe.

A referida licitação foi regularmente publicada nos meios e formas previstos em lei.

A disputa do certame ocorreria no dia 18/06/2026, às 09h30min. Entretanto, a Unidade solicitante verificou a necessidade de readequação do edital. Dessa forma, a mesma solicitou a revogação do certame, conforme manifestação que segue abaixo:

“Considerando a necessidade de reavaliação e readequação do Termo de Referência e dos demais documentos que compõem a fase preparatória do processo licitatório, bem como em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania solicita a revogação do procedimento licitatório, pregão eletrônico 037/2026, processo administrativo 8756/2026.

A medida mostra-se necessária para adequação das especificações técnicas e demais condições do certame, visando melhor atendimento às necessidades da Administração Pública e a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Cumprir destacar que a Administração Pública detém a prerrogativa de rever seus próprios atos, a qualquer tempo, quando presentes razões de interesse público devidamente justificadas, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência consolidada.

Por fim, informa-se que, após a conclusão das adequações necessárias, será promovida a abertura de novo procedimento licitatório, contemplando as alterações e ajustes identificados como indispensáveis.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis quanto à revogação do certame.”

Diante do ocorrido e em observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e demais princípios que regem os procedimentos licitatórios, esta Equipe de Apoio propõe a **REVOGAÇÃO** da presente licitação, com fundamento no **artigo 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Carlos.

Victor Alexandre Vieira
Pregoeiro

Fernando Campos
Autoridade Competente

Suzy Queiroz
Membro